



10/07/2024, QUARTA – FEIRA
04 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) PORTARIA N°049/2024- GAB/PMP
- 2) DECRETO N°039 DE 03 DE JULHO DE 2024- CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS E DIREITO POLPULAÇÃO

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 49/2024 - GAB/PMP DE 09 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito de Pracuúba - AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 01/2017- PMM do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para a Realização da **1º Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexual (LGBTQIA+)**, no Município de Pracuúba, que será realizada no dia **17 de julho de 2024, das 08h às 13h**, conforme Decreto Federal de nº 11.848 de 26 de dezembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Direitos da População LGBTQIA+ do Brasil, e o Decreto Estadual de nº 1.434 de 09 de fevereiro de 2024, que convocou a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexual – LGBTQIA+, indicando os membros abaixo:

- **Lana Rafaela Vianna Ramos** – Presidente – Secretaria de Saúde
- **Gesineide Carvalho Dias** – Vice-Presidente – Secretaria de Promoção e Assistência Social
- **Livia Adriana Teixeira Ribeiro** – Membro – Controladora
- **Lary Oliveira** – Membro – Representante do Grupo LGBTQIA+
- **Railana Francely Peixoto** – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PRACUÚBA/AP, 09 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexual (LGBTQIA+).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica do Município; e

Considerando, as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;

Considerando, o Decreto Federal de nº 11.848 de 26 de dezembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Direitos da População LGBTQIA+ do Brasil;

Considerando, o Decreto Estadual de nº 1.434 de 09 de fevereiro de 2024, que convocou a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexual – LGBTQIA+;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexual (LGBTQIA+), a ser realizada no dia **17 de julho de 2024**, sob a Coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTQIA+, seguindo a diretriz estadual e nacional, terá como tema **"Participação e representatividade: implementando direitos na construção de um Amapá mais inclusivo"**, contendo os seguintes eixos temáticos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

4



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

- I – Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
- II – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
- III – Interseccionalidade e Internacionalização;
- IV – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º Para a organização da Conferência Municipal de que trata este Decreto, será constituída uma Comissão composta por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, os quais serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada pelo **Gabinete do Prefeito**.

§ 1º Fica a comissão composta por membros da administração pública e por representantes da sociedade civil.

§ 2º Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 4º Cabe à Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal LGBTQIA+:

- I – Garantir a realização da I Conferência Municipal LGBTQIA+;
- II – Definir a metodologia de realização da IV Conferência Estadual e da consolidação do relatório final;
- III – Aprovar o texto base e documentos pertencentes à conferência;
- IV – Aprovar os nomes das/os expositoras/es da conferência de abertura e de coordenadoras/es da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final;
- V – Aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais e estaduais;
- VI – Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à IV Conferência Estadual e não previstas nos itens anteriores;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, 03 de julho de 2024.


Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito Municipal de Pracuúba